



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Cria o **Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando)** e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o **Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando)**.

Art. 2º O movimento especificado no art. 1º pretende direcionar as políticas públicas municipais, com o intuito de promover uma série de orientações norteadoras e alcançar as seguintes finalidades direcionadoras:

I - fazer com que o ritmo brega seja utilizado na cidade para a prática de atividades físicas de maneira descentralizada, atendendo, de forma periódica, a cada bairro do Recife;

II - valorização do estilo rítmico na cidade;

III - valorização dos artistas locais;

IV - valorização da dança como atividade essencial para a promoção da saúde mental e física;

V - enriquecimento da cultura local suburbana; e

VI - disseminação das produções musicais locais e valorização de compositores anônimos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Art. 3º O **Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando)** proporcionará a integração de artistas locais e outros profissionais ligados ao movimento brega, a fim de promover as seguintes atividades:

I - execução de músicas por meio da divulgação e disseminação de coreografias;

II - criação de concursos de composições bregas inéditas com as respectivas coreografias, devendo haver premiação para a melhor composição e melhor coreografia;

III - premiação de 5 (cinco) pessoas da comunidade que tenham praticado com excelências os movimentos orientados por artistas ligados ao movimento; e

IV - premiação para o bairro que envolveu o maior número de pessoas na prática de atividades físicas.

Art. 4º Fica criado o Cadastro Cultural Ativo do Recife, com a finalidade de:

I - obter a relação de artistas que participam ativamente de Programas promovidos pela Prefeitura do Recife;

II - dar preferência à participação de projetos culturais e festejos regionais;

III - dar prioridade à participação em outras edições do Movimento Bregadançando; e

IV - divulgar as composições inéditas dos artistas pernambucanos.

Art. 5º O público que participar ativamente do **Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando)** terá prioridade de participação nas atividades das Academias das Cidades e Academias Recife.

Parágrafo único. O cadastro dessas pessoas poderá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento **Bregadançando**.

Art. 6º O Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando) deverá obedecer aos regramentos estabelecidos em decreto e atender aos seguintes critérios:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

- I - vacinação da população participante;
 - II - distanciamento social regulamentar;
 - III - uso de máscaras de proteção;
 - IV - uso de álcool ou álcool em gel; e
 - V - proibição de atividades durante a fase de alerta da pandemia do Coronavírus.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 30 dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de Novembro de 2021.

NATÁLIA DE MENUDO
Vereadora - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem o objetivo básico de estimular, por meio do **Movimento Cultural de Bem-Estar Social do Recife (Bregadançando)**, a prática de atividades físicas, a divulgação das músicas de artistas locais, como também põe a dança como elemento essencial para a promoção da saúde mental e física.

Em diversos exercícios físicos, o aspecto da dor, do cansaço e da monotonia podem estar presentes, por exemplo, pedalar uma bicicleta ergométrica dentro de uma academia. Se não houver um elemento que distraia o indivíduo durante o exercício, este pode ser extremamente enfadonho, principalmente por ser repetitivo. O que acontece com exercícios que possuem a repetição mecânica é que a percepção de dor pode se tornar mais nítida, pois a atenção da pessoa fica focada em suas próprias sensações de cansaço e dor.

Assim, a música pode ser um elemento capaz de distrair o ser humano, sendo capaz de desvincular a atenção da pessoa para outro estímulo que seja mais prazeroso, e, neste momento, a música, durante o exercício físico, ganha significância e contorno.

Pode-se observar que sempre há, nas academias, a presença de músicas, o que ajuda a estabelecer o ritmo dos exercícios dos praticantes e a distraí-los, contudo todas as pessoas ouvem as mesmas músicas, mas nem todas possuem o mesmo gosto. Com isso, a música, quando desagradável ao gosto pessoal de algum indivíduo, ao invés de ajudá-lo, poderá atrapalhar o desempenho físico dele.

Nessa perspectiva, a música tem uma relação muito forte com o estado psicofisiológico do sujeito, tendo, assim, uma relação direta com o seu rendimento na prática do exercício físico.

A Psicofisiologia permite compreender o entendimento do cérebro sobre o corpo humano, sabendo que muitas vezes a capacidade de esforço de trabalho de um atleta desenvolver certo treinamento é determinada pelo julgamento subjetivo do sujeito e não por falta de capacidade física de realização. Essa situação pode ser influenciada por vários fatores psicológicos como ansiedade, falta de motivação e ativação, além de fatores fisiológicos como fadiga, cansaço e exaustão, causando uma diminuição na capacidade de desempenho.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

Por isso, nada melhor do que promovermos a inserção de um ritmo histórico em nossa cidade, que traz em sua bagagem todos os elementos hábeis para uma boa execução dos elementos físicos e mentais promovidos quando utilizados na dança - o brega.

Portanto, diante da relevância da Matéria e seu caráter social, submetemos esta Propositura para deliberação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de Novembro de 2021.

NATÁLIA DE MENUDO

Vereadora - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica M8074-04841/4508. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

